

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1793**

*de 04 de abril de 2018*

### **“Autoriza repasse de verbas à Liga Esportiva Coxinense (LEC) e dá outras providências”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.793/2018, DE 04/04/2018 “Autoriza repasse de verbas à Liga Esportiva Coxinense (LEC) e dá outras providências” O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Liga Esportiva Coxinense (LEC) verbas para realização da Copa Coxim/2018, com início em 1º de março de 2018 e término em 13 de abril de 2018.*

#### **Art. 2º.**

*O valor global do repasse será de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), visando o pagamento de despesas com a realização da Copa Coxim/2018, incluindo troféus, arbitragem, materiais.*

#### **Parágrafo único. .**

*O valor acima será repassado diretamente à Liga numa única parcela, devendo a entidade realizar as prestações de contas necessárias à Prefeitura Municipal de Coxim após o término da competição.*

#### **Art. 3º.**

*Nenhum membro da Liga Esportiva Coxinense (LEC) poderá ser beneficiário destes valores.*

**Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018. ALUÍZIO SÃO JOSÉ*  
*Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 04/04/2018*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1793/2018 - 04 de abril de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*